DECRETO N.° 011/2016

"CONCEDE ABONO COMPLEMENTAR AOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal c/c com a Lei 1.660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei 1.763/99 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério do Município) e,

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7°, VII, assegura a todo trabalhador a garantia de salário, nunca inferior ao mínimo legal;

Considerando que o DECRETO N° 8.618, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015 elevou o salário mínimo nacional para R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) a partir de 1° de janeiro de 2016;

Considerando o artigo 42 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido a título de complementação de vencimento, o Abono para os servidores de provimento efetivo, estáveis e inativos do Executivo Municipal de Abaeté-MG, dentro das seguintes faixas de vencimentos:

VENCIMENTO BASE	ABONO
R$ 524,50	R$ 355,50
R$ 524,51	R$ 355,49
R$ 542,86	R$ 337,14
R$ 561,86	R$ 318,14
R$ 561,87	R$ 318,13
R$ 581,52	R$ 298,48
R$ 581,53	R$ 298,47
R$ 581,55	R$ 298,45
R$ 601,88	R$ 278,12
R$ 601,90	R$ 278,10
R$ 601,91	R$ 278,09
R$ 612,14	R$ 267,86
R$ 622,00	R$ 258,00
R$ 622,94	R$ 257,06
R$ 622,95	R$ 257,05
R$ 622,97	R$ 257,03
R$ 644,77	R$ 235,23
R$ 655,74	R$ 224,26
R$ 678,69	R$ 201,31
R$ 690,24	R$ 189,76
R$ 690,67	R$ 189,33
R$ 702,45	R$ 177,55
R$ 714,41	R$ 165,59
R$ 739,89	R$ 140,11
R$ 752,48	R$ 127,52
R$ 765,28	R$ 114,72
R$ 765,80	R$ 114,20
R$ 806,07	R$ 73,93
R$ 820,11	R$ 59,89
R$ 820,12	R$ 59,88
R$ 820,94	R$ 59,06
R$ 820,95	R$ 59,05
R$ 848,34	R$ 31,66
R$ 848,82	R$ 31,18
R$ 849,68	R$ 30,32
R$ 878,18	R$ 1,82
R$ 878,53	R$ 1,47
R$ 879,42	R$ 0,58

Art. 2° - O abono de que trata o artigo 1° será concedido provisoriamente e não incorpora para qualquer fim ou efeito a remuneração do servidor.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2016.

Abaeté-MG, 21 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal